

LEI N° 1.602, 2 DE MAIO DE 2024.

DENOMINA DE NAGELA EDUARDO ALVES A CASA DA MULHER HORIZONTINA, NA FORMA QUE INDICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **NAGELA EDUARDO ALVES**, a Casa da Mulher Horizontina instalada na Rua Ernani Martins N.º 45, no bairro Diadema, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor a partir de sua data de publicação

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 2 de maio de 2024.



Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE

GABINETE DO PRESIDENTE
Recebido
Em: 30 / 05 / 2024
Por: DAMIÃO VIEIRA